

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

**ATA DA 155ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (07.06.2021), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 155ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se ainda as presenças *online* do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e do Sr. Brunno Rodrigues da Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos SEI n.º 19.30.8060.0000410/2021-88 – Sugestão de criação de força-tarefa para atuar em auxílio ao Promotor Eleitoral e solicitação de atuação conjunta nos crimes organizados na esfera eleitoral (interessados: Dr. Álvaro Lotufo Manzano, Procurador Regional Eleitoral, e Dr. Fábio Vasconcellos Lang, Promotor de Justiça em atuação perante a 29ª Zona Eleitoral; relatoria: CAI); 3) Autos SEI n.º 19.30.8060.0000450/2021-75 (Autos CPJ n.º 035/2019) – Proposta de expedição de enunciado ou a edição de resolução – Atuação extrajudicial para a celebração de acordo de colaboração premiada (proponentes: Drs. Edson Azambuja e Octahydes Ballan Júnior; relatoria: CAI); 4) Autos SEI n.º 19.30.8060.0000143/2021-22 – Proposta de resolução que “*Cria o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Ministério Público do Estado do Tocantins – Núcleo PCT*” (proponente: Procuradoria-Geral de Justiça; relatoria: CAI); 5) Autos SEI n.º 19.30.8060.0000412/2021-34 – Sugestão de alteração de atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital (interessado: anônimo; relatoria: CAI); 6) E-Doc n.º 07010398417202164 – Solicitação de esclarecimentos quanto às atribuições das 14ª e 15ª Promotorias de Justiça da Capital (interessado: Dr. Rodrigo Grisi Nunes); 7) E-Doc n.º 07010404286202161 – Solicitação de redistribuição de atribuições entre as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins (interessado: Dr. Paulo

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alexandre Rodrigues de Siqueira); 8) Proposta de alteração da Lei Complementar Estadual n.º 51/2008 – Criação de licença compensatória (proponente: Procuradoria-Geral de Justiça); 9) E-Docs n.ºs 07010403653202118, 07010403650202176, 07010403659202187, 07010403657202198, 07010403637202117 e 07010403635202128 – Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins, Miranorte, Tocantínia e Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins (interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público); 10) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais: 10.1) E-Docs n.ºs 07010401484202173, 07010403059202119, 07010403075202111, 07010403096202127 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 10.2) E-Doc n.º 07010395715202119 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Saulo Vinhal da Costa); 10.3) E-Doc n.º 07010396924202163 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 10.4) E-Doc n.º 07010399417202181 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 10.5) MEMORANDO n.º 07/2021/GAECO-MPTO – Comunica a instauração de PIC (interessado: Grupo Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 10.6) E-Docs n.ºs 07010402951202182, 07010402674202116, 07010403285202116, 07010403430202142 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 10.7) E-Docs n.ºs 07010402666202161, 07010402668202151, 07010402672202119 e 07010403227202176 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 10.8) E-Doc n.º 07010403110202192 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega); 10.9) E-Doc n.º 07010398792202112 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 10.10) E-Doc n.º 07010398987202154 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Cristina Seuser); 10.11) E-Doc n.º 07010401822202177 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Milton Quintana); 10.12) E-Doc n.º 07010403159202145 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Priscilla Karla Stival Ferreira); 10.13) E-Doc n.º 07010397220202116 – Comunica o arquivamento de PIC (interessada: Dra. Thais

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Cairo Souza Lopes); 10.14) MEMORANDO n.º 011/2021/GAECO-MPTO – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Grupo Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); e 11) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 154ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Dando prosseguimento, interrompeu-se a transmissão *online* da sessão para a apreciação dos **Autos SEI n.º 19.30.8060.0000410/2021-88**. Assunto: Sugestão de criação de força-tarefa para atuar em auxílio ao Promotor Eleitoral e solicitação de atuação conjunta nos crimes organizados na esfera eleitoral. Interessados: Dr. Álvaro Lotufo Manzano, Procurador Regional Eleitoral, e Dr. Fábio Vasconcellos Lang, Promotor de Justiça em atuação perante a 29ª Zona Eleitoral. Parecer da CAI: “(...) *Diante do exposto, o entendimento unânime da Comissão de Assuntos Institucionais é favorável à criação de Força-Tarefa pelo Colégio de Procuradores, para a consecução da finalidade pretendida pelo Procurador Regional Eleitoral, em reforço à atuação ministerial do Promotor de Justiça membro do MPTO designado na forma do Ato PGJ n.º 039/2008. (...)*”. Em discussão a matéria, o Presidente sugeriu que a referida força-tarefa tenha, de início, a seguinte composição: Dr. Fábio Vasconcellos Lang (Promotor de Justiça em atuação perante a 29ª Zona Eleitoral); Drs. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Roberto Freitas Garcia e Leonardo Gouveia Olhê Blanck (Membros do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO); e Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida (Membro do Grupo de Trabalho para apoio ao Exercício da Função Eleitoral – GT-Eleitoral). Em votação, o parecer da CAI e a composição sugerida pelo Procurador-Geral de Justiça restaram acolhidos à unanimidade. Encerrado o assunto de caráter sigiloso, retomou-se a transmissão regular da sessão. Deu-se continuidade, então, à apreciação de feitos constantes da ordem do dia, conforme segue: 1) **Autos SEI n.º 19.30.8060.0000450/2021-75** (Autos CPJ n.º 035/2019). Assunto: Proposta de expedição de enunciado ou a edição de resolução – Atuação extrajudicial para a celebração de acordo de colaboração premiada. Proponentes: Drs. Edson Azambuja e Octahydes Ballan Júnior. Parecer da CAI: “(...) *Pelas razões expostas, não vislumbrando a necessidade da edição de enunciado para as finalidades pretendidas, a CAI se manifesta pelo não acatamento do pedido, deliberação que submete ao colegiado.*”

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

*Em relação à ampliação do objeto dos procedimentos administrativos, tratando-se de atribuição do Conselho Superior do Ministério Público, a CAI propõe que seja encaminhada proposta àquele Colegiado para a inclusão de inciso V, ao artigo 23 da Resolução CSMP n.º 005/2018, com a seguinte redação: ‘Art. 23 (...); V – documentar e instruir acordo de colaboração premiada’.*” Em debate, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra propôs o encaminhamento dos autos ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal – CAOPAC, a fim de que seja elaborado material com orientações para auxiliar os Promotores de Justiça acerca da atuação extrajudicial para a celebração de acordo de colaboração premiada. Votação: parecer da CAI e proposta complementar apresentada pelo Corregedor-Geral acolhidos à unanimidade. 2) **Autos SEI n.º 19.30.8060.0000143/2021-22.** Assunto: Proposta de resolução que “*Cria o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Ministério Público do Estado do Tocantins – Núcleo PCT*”. Proponente: Procuradoria-Geral de Justiça. Parecer da CAI: “*(...) Considerando que as referidas diretrizes devem nortear, doravante, a atuação das unidades do Ministério Público em todo o País, e, ainda, as especificidades de cada Estado em relação às referidas comunidades tradicionais, bem como as atuais limitações do número de membros e servidores, o que pode representar dificuldades para a exequibilidade das ações a serem necessariamente desenvolvidas, em face das muitas cumulações de cargos de execução e de apoio já existentes, para que se estabeleçam a política e estratégias de atuação do MPTO nessa importante área, inclusive no que se refere ao dimensionamento da força de trabalho e recursos a serem despendidos, a Comissão deliberou por unanimidade pelo envio dos autos ao CAOCCID para que, no âmbito do Grupo de Trabalho, sem prejuízo da colaboração de convidados com expertise no tema, seguindo as diretrizes do órgão nacional de controle, presente, em até 6 (seis) meses, levantamento sobre as comunidades tradicionais existentes e sua distribuição no Tocantins e elabore proposta de plano de trabalho para uma atuação ministerial no tema a curto, médio e longo prazos (ações e cronograma), afinado com o planejamento estratégico institucional e com o dimensionamento do apoio de pessoal e recursos necessários para a sua implementação, para apreciação do*

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

*Colégio de Procuradores de Justiça, vinculada à pretendida criação do referido núcleo.”. Votação: parecer acolhido à unanimidade. 3) **Autos SEI n.º 19.30.8060.0000412/2021-34**. Assunto: Sugestão de alteração de atribuições da 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: anônimo. Parecer da CAI: “(...) *Pelas razões apresentadas, considerando o amplo espectro da atuação da Promotoria de Justiça objeto da sugestão e, ainda, que já existem 3 (três) Promotorias de Justiça com atuação na área do Patrimônio Público em atuação na Capital, com distribuição equânime das demandas que aportam no Ministério Público, afora as ações de iniciativa dos respectivos titulares, a Comissão se manifesta pelo não acatamento da sugestão, com a manutenção das atribuições das promotorias de justiça em tela*”.*

Após breve debate, colocou-se em votação a **preliminar de não conhecimento do pleito**, em razão da ilegitimidade do interessado, que restou acolhida por maioria. A Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, por sua vez, se manifestou pelo conhecimento do pedido e acolhimento do parecer da CAI. Na oportunidade, o Dr. Marcos Luciano Bignotti propôs o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, a fim de que seja feita uma análise a respeito da “denúncia” de eventual esvaziamento da 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Em votação, esta proposta restou acolhida à unanimidade. Às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40min), o Dr. José Maria da Silva Júnior pediu licença e se retirou da sessão, para que, na condição de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA, pudesse representar a Instituição no lançamento da campanha “*Drive-thru da Coleta Seletiva Solidária*”, realizada pela Rede TO Sustentável. Na sequência, deliberou-se pela remessa, à Comissão de Assuntos Institucionais, (1) do E-Doc n.º 07010398417202164, em que o Dr. Rodrigo Grisi Nunes solicita **esclarecimentos quanto às atribuições das 14ª e 15ª Promotorias de Justiça da Capital**; e (2) do E-Doc n.º 07010404286202161, em que o Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira solicita a **redistribuição de atribuições entre as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins**. Deliberou-se ainda pelo encaminhamento, a ambas as Comissões do Colegiado, da **Proposta de alteração da Lei Complementar Estadual n.º 51/2008**, visando à criação de licença compensatória, apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça. Por último,

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

apresentou-se para conhecimento (1) os **Relatórios de Inspeção das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins, Miranorte, Tocantínia e Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins**; e (2) **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, nos termos constantes da ordem do dia. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Documentos Sigilosos – CPDS, apresentou **proposta de alteração da Resolução n.º 007/2017/CPJ**, que *“Dispõe sobre a classificação, tratamento e gestão da informação sigilosa e pessoal contida na documentação, em qualquer suporte, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”*, com vistas a corrigir interpretação diversa e uniformizar as metodologias de tratamento da informação sigilosa no âmbito do MPTO. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade, passando o artigo 51 da Resolução n.º 007/2017/CPJ a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 51. O acesso à informação sigilosa, em formato físico ou digital, sujeita-se às disposições do Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo – TCMS (Anexo IV), sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal e administrativa, em caso de descumprimento. Parágrafo único. No caso de documento eletrônico, o acesso à informação sigilosa ou protegida pelo segredo de justiça ocorrerá com a confirmação do seu recebimento no sistema, antecedido da autenticação por login e senha, nos termos do Ato n.º 71/2021/PGJ.”*. Ao final, o Presidente apresentou, para conhecimento, expediente oriundo da Secretaria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em resposta a questionamento feito por este Colegiado na sua 153ª Sessão Ordinária, em 05/04/2021 – no tocante à demora anormal e injustificável da **remessa de recursos especiais e extraordinários para os Tribunais Superiores** –, informando a existência de 196 (cento e noventa e seis) processos em que o Ministério Público consta como parte interessada, ainda pendentes de envio em razão de não terem decorridos os prazos para a regular tramitação no TJTO e, posteriormente, ao Tribunal Superior. Após amplo debate sobre o tema, deliberou-se à unanimidade pela não concordância com as justificativas apresentadas para a

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

demora na tramitação dos recursos constitucionais, concitando o Procurador-Geral de Justiça a solicitar, do Presidente do Tribunal de Justiça, informações quanto ao prazo regular para as referidas movimentações processuais, com a devida fundamentação. Na oportunidade, decidiu-se ainda pela realização de um levantamento, no âmbito de cada Procuradoria de Justiça, dos casos concretos em que houve demora na remessa dos processos por parte da Secretaria de Recursos Constitucionais do TJTO. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos (17h20min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: [www.youtube.com/c/CESAFMPTO](http://www.youtube.com/c/CESAFMPTO).

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti